



DECRETO Nº 1144/2002

**DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, um Crédito Adicional Suplementar das seguintes verbas do Orçamento vigente, no valor de **R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)**.

021200 – Serviços de Ação Social	
0824402812.007 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$ 15.000,00.
021400 – Ensino Fundamental	
1236104311.021 – Reequipamento Unid. Ensino Fundamental.....	R\$ 10.000,00
022500 – Agricultura e Pecuária	
2060507411.042 – Reeq.Unid. Assist. Agropecuária.....	R\$ 25.000,00
022700 – Recreação e Desportos	
2781210112.013 – Manut. Salário Família.....	R\$ 300,00
2781210111.045 – Construção de Praças Esportivas.....	R\$ 9.700,00

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

021400 – Ensino Fundamental	
1236104312.016 – Contribuições (Reten.Fundef).....	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>(Sessenta Mil Reais)</b>	

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 13 de março de 2002.

**JOÃO BAPTISTA LUJAN**  
-Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio e publicada por afixação no local de costume na mesma data.

**SONIA DE FATIMA C. ZANGALLI**  
Secretária de Administração e Finanças